



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
COMJUVE – Conselho Municipal da Juventude.
Criado pela lei municipal nº 1042, de 01/07/08

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMJUVE

Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.taiobeiras.mg.gov.br>, Participação Popular, COMJUVE, Atas

PRESENTES:

Conselheiros:

1. Elmávio Silveira
2. Priscilla Ferreira Marques
3. Rafael Rodrigues da Silva
4. Maria Ilda Araújo Lamim
5. Kelven Alan Pereira dos Santos
6. Luciene Rodrigues de Oliveira
7. José Aparecido Chaves de Oliveira
8. Maria Raquel S. Pereira

Convidados:

9. Carlos Eduardo Silva

Justificativas:

Não houve

LOCAL:

Sala de reuniões do NAE (Praça da Matriz, 136, centro, Taiobeiras)

DATA E HORÁRIO:

26/08/13, 16h:00min

ORDEM DO DIA

1. Realização da Conferência Municipal.

Ata da reunião extraordinária do COMJUVE, realizada no dia 26/08/2013 (vinte e seis de agosto de dois mil e treze), às 16h:00min, na casa dos conselhos. Estiveram presentes os senhores Luciene Rodrigues de Oliveira, Elmávio Silveira, Kelven Alan Pereira dos Santos, Priscilla Ferreira Marques, Maria Ilda Araújo Lamim, José Aparecido Chaves de Oliveira e Maria Raquel S. Pereira. O presidente não pode estar presente por motivo de trabalho e distância. Não houve justificativa de presença dos demais membros do conselho. Na ausência do presidente e na inexistência de vice-presidente, a secretária Priscilla Ferreira Marques deu por aberta a reunião. De forma rápida e objetiva, apenas foi informado que não teria mais a Conferência, nem um Seminário, por ter muito pouco tempo para tudo ser decidido. A secretária informou que qualquer notícia sobre a Conferência, avisaria a todos e deu por encerrada a sessão. E, para constar, eu, Priscilla Ferreira Marques, secretária deste conselho, que a tudo presenciei, lavrei a presente ata que após lida será submetida a debates e aprovação e segue assinada por mim e pelo presidente do conselho. Taiobeiras (MG), em 26 de agosto de 2013.

Texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura e o lavrado no livro de atas do COMJUVE.